

PROAD Nº 2347/2016

Trata-se de monitoramento de auditoria realizada sobre a implementação do plano de logística sustentável e sobre a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2015. (ORDEM DE SERVIÇO TRT7.SCI.SCGAP nº 04/2016).

Analisando o relatório, constatou-se ainda atendimento parcial das determinações consignadas na conclusão do Relatório de Monitoramento.

Dessa forma, ratifico as recomendações do Relatório de Monitoramento. Assim, deve a Secretaria do Controle Interno acompanhar, monitorar e tomar as medidas necessárias ao saneamento das determinações ainda pendentes pelas unidades auditadas.

À Secretaria de Controle Interno para expedientes necessários e acompanhamento das determinações.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

**JEFFERSON QUESADO JÚNIOR**

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência